DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025 | Ano III | Edição nº 244 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA
RETI-RATIFICAÇÃO

Foi publicado na edição 243, de 05 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial do Município, o decreto de número 007/25. Todavia, referido decreto foi veiculado com incorreção. Desta forma, para que não pairem quaisquer dúvidas, abaixo é feita as devidas retificações, publicando-o novamente em sua íntegra de forma correta, mantendo-se todos os efeitos da publicação original.

D E C R E T O Nº. 007/2025

Onde se lê:

Prefeito Municipal Interino de Rincão

Leia-se:

Prefeito Municipal de Rincão

D E C R E T O Nº. 007/2025

Onde se lê:

Suplente:

Carmen Silvia da Silva

Leia-se:

Suplente:

Aparecida Martins Rodrigues

.....

Rincão, 20 de janeiro de 2025.

D E C R E T O Nº. 007/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido nas Leis Municipais nº.s 1753/09 e 1928/13, que dispõem sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rincão, e, considerando o término de mandato do atual Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Rincão;

R E S O L V E:

I – Constituir novo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rincão (COMCRIAR)**, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

Representante do Órgão Municipal da área de Educação e Cultura:

Titular: Estela Maris Laviera

Suplente: Eliana Mascarin de Assis

Representante do Órgão Municipal da área de Saúde:

Titular: Naldiana de Lima Muniz Machado

Suplente: Joice Ture Françozo

Representante do Órgão Municipal da área de Promoção Social:

Titular: João Jorge Cutrim Dragalzew

Suplente: Lucimara Aparecida Leal

Representante do Órgão Municipal da Área de Finanças:

Titular: Elisabeth de Almeida Furlaneto

Suplente: Maysa Bergamasco

Representante do Órgão Municipal da Área de Esporte, Turismo e Lazer:

Titular: Guilherme Augusto Garute Valasco

Suplente: Erik Marcelo de Arruda

Representantes da Sociedade Civil e das Entidades voltadas à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança, do adolescente e da família:

Titulares: Suplentes:

Elisabeth Ayello Laviera Rosemari Loretto Garcia

Juliana Manzini Duarte Aparecida Martins Rodrigues

Rodolfo Henrique Gonçalves Valdinei da Silva Sales

Aldo Luiz Segantini Natalia Fernanda Gomes

Carmen Silvia da Silva Amanda Gabrieli de Souza da Silva

II – Os membros do Conselho ora constituído e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para período subsequente.

III – As funções dos integrantes do Conselho, consideradas de serviço público relevante, não serão remuneradas.

IV – O COMCRIAR elegerá, dentre seus membros, o presidente, com atribuição definida no Regimento Interno.

V - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 06/2023, de 20/01/2023, o Decreto nº. 54/2023, de 15/05/2023 e o Decreto nº. 107/2023, de 10/10/2023.

VI – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Portarias

Rincão, 06 de fevereiro de 2025.

P O R T A R I A Nº. 62/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Contratar nos termos da Lei nº. 1885/12, de 06 de junho de 2012, o servidor **JEFFERSON ERCULANO COVRE BERNARDINO**, RG nº. 617707-RO, CPF nº. 939.440.982-34, aprovado em 3º lugar no Concurso Público nº. 01/2023, para ocupar o emprego de **MÉDICO ORTOPEDISTA.**

II – Os termos do regime laboral serão definidos no instrumento contratual em conformidade com a Legislação Municipal, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do

Trabalho.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 05/02/2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 06 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº. 063/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de substituir membros na Sala de Situação para Combate às Arboviroses;

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir os seguintes membros na Sala de Situação para Combate às Arboviroses:

Representante do Departamento de Saúde

Titular:

Flávia Dias de Oliveira Mattos

Suplente:

Nelisa Rodrigues Bizarro

Por:

Titular:

Nelisa Rodrigues Bizarro

Suplente:

Marcella Aparecida Strozi Marques

Art. 2º. Continuará em vigor a Portaria nº. 027/2024, de 19/01/2024, revogando-se apenas a indicação dos membros mencionados no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 06 de fevereiro de 2025.

P O R T A R I A Nº. 64/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

Considerando que, a professora Patricia Stabile – Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB – Auxiliar), irá atuar na unidade escolar CEMEI Professora Elsa da Cruz Melo substituindo a professora Veraci Mota da Silva Cordoba Lopes que solicitou exoneração do cargo,

Considerando que, a referida exoneração implicou na provocação de um claro no corpo docente da sobredita escola, cuja vaga necessariamente precisa ser provida, sob pena de terminar por prejudicar o calendário escolar,

Considerando que, a municipalidade dispõe de um processo seletivo levado à efeito nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, c.c. a Lei Municipal 1377/2001,

Considerando que, tal situação demanda providência urgente e inadiável buscando cobrir referida vaga que presentemente encontra-se desprovida de professor,

Considerando que, diante da situação, se faz imperiosa a convocação de uma candidata aprovada em processo seletivo levado a efeito por força do Edital nº. 01/2024,

Considerando, finalmente, que o não suprimento do quadro de professores da unidade indicada pode ocasionar prejuízos de ordem irreparável ao alunado,

RESOLVE:

I - **ADMITIR**, nos termos da Lei nº. 1377/2001 de 06 de março de 2001, a Senhora **PATRICIA STABILE**, CPF nº. 223.814.988-00, RG nº 40.186.630-0 SSP/SP, aprovada em 56° lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024, para ocupar o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB – Auxiliar).**

II – A presente contratação é por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 3º da Lei nº 1377/01, e se regerá pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

III – As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-000 – Fone/Fax: (16) 3395-9100

Rincão, 06 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO Nº: 107/2025
Ilmo. Srs.
Tayse Santana Brito

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 para provimento do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES,** por prazo determinado, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a)(s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior Completo Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Carteira de Vacinação;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
Declaração de acumulação de cargo;
Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal